



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 10 de Fevereiro de 2025 Ano XXVII Nº 6417

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1035, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE O REPASSE DE DUODECIMO ALUSIVO AO EXERCICIO DE 2025, PARA A CAMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte e

CONSIDERANDO o que estabelece o Art-29-A caput e inc. II, da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos Vereadores e os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes.

CONSIDERANDO o que reza a Emenda Constitucional no 58/2009;

CONSIDERANDO que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no art. 29-A, da Constituição Federal, efetivamente arrecadados no exercício financeiro de 2024, atingiu o montante de R\$ 489.304.355,44 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS;

CONSIDERANDO o percentual máximo estabelecido na Emenda Constitucional 58/2009, que é de (III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos e um mil) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes o valor total a ser repassado durante o exercício financeiro de 2025 será de R\$ 24.465.217,77 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), correspondente a um repasse mensal da ordem de R\$ 2.038.768,15 (DOIS MILHÕES, TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS);

CONSIDERANDO finalmente os dados contidos no Balancete Consolidado da Receita do mês de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Juazeiro do Norte a título de duodécimo durante o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 24.465.217,77 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), conforme estabelecido na legislação em vigor.

Art. 2º - Os cálculos comprobatórios dos valores demonstrados no presente Decreto são oriundos do Balancete Consolidado da Receita, referente ao mês de dezembro de 2024, cuja demonstração da arrecadação esta evidenciada no Anexo I, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Centro Administrativo, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

GLÊDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, CEARÁ



Gabinete do Prefeito - GAB

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

ANEXO I - DECRETO N° ____/2025, de 03 de fevereiro de 2025

Receitas realizadas no exercício de 2024

Art. 29-A - CF 88

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO	VALOR - R\$
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	175.307.572,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.622.328,88
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.129.544,85
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	50.323.202,94
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	77.603.775,34
Taxas	8.628.720,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	313.996.783,14
Cota-parte do FPM	201.085.239,88
Cota-parte do ITR	15.754,43
Cota-parte do ICMS	74.610.052,39
Cota-parte do IPVA	37.826.997,49
Cota-parte do IPI-Exportação	206.543,63
Cota-parte da CIDE	252.195,32
3 - RECEITAS QUE COMPÕEM O CÁLCULO (1 + 2)	489.304.355,44

RESUMO DO CÁLCULO DO REPASSE DO DUODÉCIMO	VALOR - R\$
Valor Máximo de Repasse Anual	24.465.217,77
Previsão Orçamentária do Legislativo Municipal	38.429.225,00
Valor Total do Repasse	24.465.217,77
Valor do Repasse Mensal	2.038.768,15

NOTA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC



*Secretaria Municipal
de Educação – SEDUC*

EDITAL N° 001/2025 – SEDUC, 06 de fevereiro de 2025.

ESTABELECER AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DE DESCONTOS DE 75% E 50% NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO, AOS CANDIDATOS INSCRITOS E APROVADOS NO VESTIBULAR PROGRAMA BOLSA SOCIAL E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE CEARÁ, o uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 112, datada de 05 de julho de 2017, considerando o cumprimento ao Convênio vigente de nº. 001/2025-SEDUC para a concessão de descontos ao Centro Universitário Dr. Leão Sampaio - UNILEÃO aos alunos inscritos no Programa Bolsa Social 2025.1 e aprovados no Concurso Vestibular 2025.1 da UNILEÃO,

RESOLVE:

Art. 1º: ESTABELECER as normas e orientações para a inscrição dos candidatos, conforme disposto no Anexo deste Edital

Art. 2º: O presente Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte/CE, Secretaria Municipal de Educação, 06 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA

Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 278/2024

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

**ANEXO: EDITAL N° 001/2025
VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2025.1**

A Secretaria de Educação do Município de Juazeiro do Norte Ceará, em Cumprimento ao Convênio vigente de nº. 001/2025-SEDUC, torna público para conhecimento dos interessados o presente Edital destinado a estabelecer as normas e orientações para Seleção e Concessão de descontos de 75% no Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO, aos candidatos inscritos e aprovados no Vestibular Programa Bolsa Social e descontos de 50% aos alunos que possuem vínculo com o Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – UNILEÃO dá outras providências.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no **VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2025.1**, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio - UNILEÃO, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de Juazeiro do Norte;
- II. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UNILEÃO 2025.1;
- III. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Particular, desde que Bolsista Integral e inscrever-se para o Concurso Vestibular Programa Bolsa Social/UNILEÃO 2025.1;
- IV. Não possuir diploma de graduação superior, nem estar matriculado em outro curso de ensino superior, devidamente comprovado;
- V. Ser economicamente carente, comprovando renda familiar per capita no valor máximo de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);
- VI. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo município de Juazeiro do Norte – CE;
- VII. O benefício será liberado de acordo com a aprovação do candidato no vestibular;
- VIII. As vagas são exclusivamente destinadas para alunos novatos ingressantes em 2025.1;

Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2025.1 através de outro Processo Seletivo na UNILEÃO, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno e terão concessão de 50% de desconto sobre o valor das mensalidades.

Somente será concedido o desconto de 75% sobre o valor das mensalidades aos candidatos ingressantes em 2025.1 que não possuem vínculo através de outro Processo Seletivo na UNILEÃO.

O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

A verificação das condicionantes acima listadas será realizada no ato da matrícula. O(a) candidato(a) que por ventura não realize a comprovação de todas as exigências, não estará

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



apto(a) para matrícula mesmo que tenha classificado(a) na fase de aplicação de provas.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1** . A divulgação do Edital em Diário Oficial ocorrerá no dia 06 de fevereiro de 2025;
2.2 . As inscrições terão início no dia 06 de fevereiro de 2025 e término às 17h do dia 14 de fevereiro de 2025, e serão realizadas pelo site www.unileao.edu.br ;
2.3 . Não haverá cobrança de taxa para esta modalidade de Processo Seletivo;

3. PROVA

- 3.1** A prova será realizada no dia 15/02/2025, no Campus Crajubar, localizado a Av. Padre Cícero, 2830 - Triângulo, CEP 63041- nº 140, – Juazeiro do Norte/CE. E terá o seu início às 09h com término às 12h. O candidato terá o tempo de 3h (três horas) para sua realização, contados a partir do momento em que a prova iniciar, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

3.2 O Processo Seletivo será realizado uma única etapa, compreendendo:

- a) Prova objetiva de 20 questões, valendo **1000 pontos**;
- b) Cada questão possuirá 05 (cinco) alternativas (**A; B; C; D; E**) de múltipla escolha sendo apenas uma correta e de acordo com a tabela de questões e seus devidos pesos, conforme abaixo;
- c) Prova de redação texto (**dissertativo-argumentativo**), valendo **500 pontos**;

3.3 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- Convenção da escrita;
- Aspectos gramaticais;
- Aspectos textuais;

4. RESULTADO E MATRÍCULA

4.1 RESULTADO

O resultado será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2025, através do site: www.unileao.edu.br e no site da Prefeitura de Juazeiro do Norte, por meio do link: <https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>, bem como no Diário Oficial do Município.

4.2 MATRÍCULA

As matrículas ocorrerão no **campus Crajubar**, localizado na Avenida Padre Cícero, 2830, bairro Cajuína São Geraldo, Juazeiro do Norte, no período de 17 a 22 de fevereiro de 2025 das 08 às 18h, contudo, no dia 22 (sábado) de fevereiro de 2025 o horário será das 08 às 12h. O candidato classificado deverá apresentar originais ou cópias autenticadas da seguinte documentação:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 01 foto 3x4;
- Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio;

e-mail: seduc@juazeiro.ce.gov.br

Rua XV de Novembro, SN, São Miguel - Juazeiro do Norte, CE



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

- Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio de conclusão de curso da Rede Particular de Ensino, acompanhado de Declaração de Bolsista Integral, assinado pelo Diretor da Instituição de Ensino;
- Comprovante de Renda do Candidato e dos demais membros da família;
 - a) Os candidatos e membros da família menores de 18 anos de idade deverão apresentar cópia da Certidão de Nascimento;
 - b) Os maiores de 18 anos, CTPS e contracheque, Declaração de um Contador ou Declaração Particular;
- Comprovante de Residência (O titular da conta deve ser o(a) candidato(a), o(a) cônjuge ou um dos genitores.);
- Título Eleitoral e comprovante de votação, quando maiores de 18 anos;
- Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezesseis) anos;
- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, através do aceite eletrônico.
- Deficientes Físicos (Apresentar atestado médico com o CID 10, atualizado, com data não superior a seis meses)

5 - DAS VAGAS

5.1. Serão distribuídas 94 (noventa e quatro) Bolsas, na seguinte forma:

DAS VAGAS, TURNOS E ATOS REGULATÓRIOS

CURSO	ATO REGULATÓRIO	VAGAS	
		DIURNO	NOTURNO
ADMINISTRAÇÃO	Portaria Nº 204, de 25/06/2020, DOU 07/07/2020.	-	10
BIOMEDICINA	Portaria Nº 109, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	2	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria Nº 204, de 25/06/2020, DOU 07/07/2020.	-	10
DIREITO	Portaria Nº 204, de 25/06/2020, DOU 07/07/2020.	5	5
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Resolução Nº002/CONSUN/2016, de 29/04/2016.	-	6
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Portaria Nº 948 de 30/08/2021, DOU 30/08/2021.	-	6
ENFERMAGEM	Portaria Nº 109, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	6	4
FISIOTERAPIA	Portaria Nº 948, de 04/02/2021, DOU 05/02/2021.	6	4
MEDICINA VETERINÁRIA	Resolução Nº 005/CONSUN/2017 de 26/04/2017.	4	4
ODONTOLOGIA	Portaria Nº 949, de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	2	2
PSICOLOGIA	Portaria Nº 948 de 30/08/2021, DOU 31/08/2021.	6	6



*Secretaria Municipal
de Educação - SEDUC*

- 5.2.** Serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência.
- 5.3.** A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a classificação do estudante na Seleção Pública para a Concessão de Bolsa Estudantil Universitária do Programa Bolsa Social (Vestibular 2025.1), levando em consideração o número de bolsas ofertadas para o curso em que o mesmo está concorrendo.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo o Centro Universitário Doutor Leão Sampaio o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.
- 6.2** Ocorrências não previstas neste edital, casos omissos e casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Vestibular.
- 6.3** O concurso VESTIBULAR BOLSA SOCIAL 2025.1 será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Juazeiro do Norte-CE, Secretaria Municipal de Educação, 06 de fevereiro de 2025.

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 278/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA**

Convocamos a empresa COMERCIAL CANAÃ LTDA, CNPJ: 43.773.533/0001-19, vencedora do Lote 06, conforme exigência constante no item 6 do processo licitatório nº 2025.01.10.1 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, para que apresente os produtos em até 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da análise de possível descumprimento do edital para tomar as providências cabíveis.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretária de Educação de Juazeiro do Norte
Portaria: 0278/2024

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA

Convocamos a empresa FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.043.610/0001-69 vencedora dos Lotes 03, 05 e 07, conforme exigência constante no item 6 do processo licitatório nº 2025.01.10.1 cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para compor a merenda escolar referente ao período de 2025, destinados às escolas da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte, por meio da Secretaria de Educação, para que apresente os Itens 0004 e 0005 do Lote 3, em até 05 (cinco) dias, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da análise de possível descumprimento do edital.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

MÁRCIA PEREIRA DA SILVA FRANCA
Secretária de Educação de Juazeiro do Norte
Portaria: 0278/2024

Portaria Nº 45/2024 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. VALDEIR BEZERRA DA SILVA inscrito no CPF: XXX.531.583-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/01/2025 com retorno dia 31/01/2025 em veículo AMBULÂNCIA, de PLACA SAU-6C95, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 48/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES, inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 02/02/2025 com retorno dia 04/02/2025, em veículo “AMBULÂNCIA”, de PLACA SBT-2J64, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no

cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 40/2025 -GAB/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

O Secretário Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSÉ VANDERLAN FERNANDES inscrito no CPF: XXX.257.078-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 28/01/2025 com retorno dia 30/01/2025, em veículo “AMBULÂNCIA”, de PLACA POX-2326, com destino à FORTALEZA - CE. Ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 24 de Janeiro de 2025.

YAGO MATHEUS NUNES ARAÚJO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

AVISOS E EDITAIS

Retificar a Publicação do EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO, onde consta 6º (SEXTO), lê-se 7º (SÉTIMO).

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de preço nº 2021.12.21.1. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa FROTA MACEDO ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção (serviços remanescentes) de piscina semiolímpica localizada no parque Timbaúbas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 07 de março de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 27 de junho de 2025, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Bendimar de Lima Junior e Humberto Clovis Frota.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO 5.º (QUINTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

Extrato do 5.º (QUINTO) Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 2018.09.28.02 - SESP, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2018. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESP e o INSTITUTO RELIGIOSO DAS MEDIANEIRAS DA PAZ - IMPAZ. Objeto: locação de imóvel situado na Rua Mediadora da Paz, 01, São José - para fins de funcionamento do aparato Policial da Polícia Civil, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.245/91 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar 27 de setembro de 2025, o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel, a contar do dia 27 de setembro de 2024. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e Instituto Religioso das Medianeiras da Paz-IMPAZ, representado por seu representante legal Jonatan Carvalho Sousa.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de setembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 7.830,86 (sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0002

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 9.419,32 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0003

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Departamento Municipal de Trânsito e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 16.920,36 (dezesseis mil novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Adailton da Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0004

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 11.816,56 (onze mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0005

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Gabinete do Prefeito e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 2.635,75 (dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elvira Sandra Cavalcante de Lima e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0007

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Procuradoria Geral do Município e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 1.422,59 (um mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Walberton Carneiro Gomes e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0006

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Guarda Civil Metropolitana e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 21.794,08 (vinte e um mil setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Julio César dos Santos Alves e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0008

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 35.011,46 (trinta e cinco mil onze reais e quarenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Roberto Sampaio de Lima e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.01.21-0009

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 41.169,92 (quarenta e um mil cento e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Wilson Soares Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.01.21-0010

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 5.330,50 (cinco mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Bendimar de Lima Júnior e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.01.21-0011

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 23.820,23 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais e vinte e três centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Cláudio Sergei Luz e Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.01.21-0012

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 38.706,80 (trinta e oito mil setecentos e seis reais e oitenta centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0013

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 11.398,39 (onze mil trezentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Genilda Ribeiro Oliveira e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0014

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 4.978,30 (quatro mil novecentos e setenta e oito reais e trinta

centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Renato Wilamis de Lima Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0015

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 10.695,35 (dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0016

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como

elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 5.908,76 (cinco mil novecentos e oito reais e setenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Roberto Viana de Oliveira Filho e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0018

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Finanças e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 20.993,08 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0019

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa GOMES DE

MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 14.373,04 (quatorze mil trezentos e setenta e três reais e quatro centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.21-0020

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.08.1. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.274.772/0001-29. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva (limpeza e higienização), manutenção corretiva com fornecimento de peças para condicionadores de ar, bem como elaboração de PMOC - Plano de Manutenção, Operação e Controle dos condicionadores de ar existentes, de forma parcelada ou sob demandas, destinados a atenderem as necessidades de diversas Unidades Gestoras do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor do Contrato: R\$ 764.070,92 (setecentos e sessenta e quatro mil setenta reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Yago Matheus Nunes Araújo e José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Janeiro de 2025.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA / SESP



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

EDITAL N° 02/2025 – AMUSP/SESP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre o III Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha e adota providências.

A Academia Municipal de Segurança Pública, parte integrante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, no uso das suas atribuições, torna públicas as informações sobre os procedimentos de realização do III Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE.

O Presente edital tem por objetivo apresentar o processo que compõe a III Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, com vistas ao preenchimento de vagas no Grupamento Maria da Penha, bem como a formação de Cadastro de Reservas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O III Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, será regulamentado pelo presente Edital, por seus aditivos, anexos e complementos, bem como por todo o ordenamento jurídico aplicável a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. Guardas Civis Metropolitanos de Carreira de Juazeiro do Norte/CE – servidores regularmente empossados no cargo e nomeados através de concurso público municipal e forças de segurança coirmãs, através de colaboração específica.

3. BREVE DESCRIÇÃO DO CURSO

3.1. O Curso está estruturado de forma continuada e sequenciada, de caráter teórico e prático, com cargas horárias fixas, devendo ser distribuída entre aulas presenciais, exclusivamente.

3.2. As datas, locais e horários de realização das atividades serão divulgados através de comunicado próprio em grupo de mensagens instantâneas no aplicativo whatsapp, criado especificamente para o curso, com a Sede da Guarda Civil Metropolitana como local prioritário para a realização das atividades.



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas para o presente Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha;
- 3.2. As vagas serão preenchidas, prioritariamente, por GCMs oriundos do Município de Juazeiro do Norte, havendo a possibilidade de participação de servidores de outras instituições, em número inferior e com despesas às expensas do interessado(a).

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/02/2025 até às 11h59min do dia 14/02/2025, através do link: <https://forms.gle/jUZfgzP7yZkTj9kh9>
- 4.2. No ato de apresentação para aula inaugural, o aluno deverá preencher o Termo de Responsabilidade e a Ficha Médico, constantes nos anexos deste Edital.
- 4.3. Os guardas civis metropolitanos inscritos para o Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, deverão se apresentar à aula inaugural no Auditório da AMUSP, sito à Rua Interventor Francisco Erivano Cruz, 409, 3º andar, Centro, nesta Urbe, na data de 17 de fevereiro do ano corrente, em horário a se definir, onde assinarão o formulário de matrícula do Curso.
- 4.4. São requisitos mínimos para inscrição no Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha:
 - I. Lograr Excelente Comportamento, de acordo com a classificação de comportamento emitida pela Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana;
 - II. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
 - III. Não responder a processo criminal por violência doméstica, nem ter contra si o deferimento de medida protetiva de urgência;
 - IV. Possuir conduta moral ilibada;

5. DAS DISPOSIÇÕES DO CURSO DE INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DE PATRULHEIROS DA PATRULHA MARIA DA PENHA.

5.1 O II Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, da Guarda Civil Metropolitana, promovido pela Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP), da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte (SESP) – ano 2025, contará com carga horária de 40 H/A (quarenta) horas presenciais, de acordo com a necessidade e conveniência e ao crito da AMUSP/GCM;

5.2 São atribuições dos alunos do Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, comparecer as atividades discentes no período de administração do curso e das demais atividades internas e externas atreladas à sua capacitação profissional;

5.3 Os (as) GCMs alunos (as) deverão cumprir o horário determinado para o Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha;



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

5.4 Serão considerados aprovados no Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha os GCMs-Alunos que obtiverem frequência mínima de 80% (oitenta por cento);

5.5 Durante as aulas os celulares deverão ser colocados no modo silencioso, ficando proibido seu uso ou manuseio nos períodos de aula;

5.6 São terminantemente proibidos aos alunos o uso de qualquer tipo de armamento, de fone de ouvido, de qualquer equipamento para gravação das aulas, inclusive dos slides apresentados, tirar fotos de alunos e professores ou de qualquer material relacionado ao Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha.

5.7 O (a) GCM aluno (a) deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a AMUSP, por perdas ou danos neles causados;

5.8 O material didático poderá ser disponibilizado de forma **on-line**, constando os assuntos que serão abordados no Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha;

5.9 O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do (a) GCM aluno (a);

5.10 O (a) GCM aluno (a) deverá frequentar o Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, com vestimenta adequada, nas aulas teóricas (camiseta padrão da GCM, calça e tênis) e nas aulas práticas (fardamento completo da GCM, podendo ter exceção da gandola operacional) e nas atividades físicas (tênis, short e camiseta);

5.11 Havendo caso de indisciplina, a Coordenação do Curso poderá cancelar a manutenção do (a) GCM /aluno (a), sendo consequentemente eliminado do Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, de acordo com este EDITAL.

5.12 Serão considerados atos de indisciplina:

- a) O descumprimento de qualquer norma descrita neste EDITAL;
- b) Atrasos injustificados;
- c) Desrespeito para com os discentes, docentes, coordenadores, funcionários diretos ou indiretos que estejam colaborando com a operacionalização do Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha;
- d) Entradas ou saídas contínuas não autorizadas pelos docentes ou pela coordenação;
- e) Desidízia com a apresentação pessoal;
- f) Participar ou promover atos que depreciam a conduta da Guarda Civil Metropolitana, da AMUSP ou da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE;
- g) Desidízia com as aulas teóricas e práticas dispostos para o curso;
- h) Não manter comportamento ético profissional, apresentação e postura compatível com as atividades de segurança pública;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos do Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, incorrendo em comportamento indevido ou des cortês;



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

- j) Impedir o bom funcionamento do Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha.
- 5.13 Para ser considerado APROVADO no Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha, da Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte/CE, o GCM/Aluno deve cumprir os requisitos do item 5.4. e obter média final na avaliação, com conceito 6,0;
- 5.14 Será elaborada uma classificação a partir das notas obtidas pelos alunos aprovados na avaliação final.
- 5.15 Os alunos aprovados serão submetidos a uma entrevista semiestruturada, aplicada por uma equipe de psicólogos, com o objetivo, com o objetivo de analisar e identificar traços e características pré-estabelecidas que definam um perfil adequado do patrulheiro.
- 5.16 A entrevista terá caráter eliminatório, onde os profissionais emitirão um parecer que identificará se o candidato (aluno) é apto ou inapto para desempenhar as funções de patrulheiro na Patrulha Maria da Penha.
- 5.17 Findo o processo de entrevistas, os(as) alunos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ociosas na Patrulha Maria da Penha, serão convocados(as) para assumir a função de patrulheiro(a).
- 5.18 O(a) Patrulheiro(a) ao ingressar nos quadros da Patrulha Maria da Penha será submetido a um estágio de avaliação de 03 (três) meses, onde o seu desempenho profissional e a sua aptidão serão objetos de análise pela Coordenação do Grupamento.
- 5.19 Após o prazo de estágio efetiva-se o(a) Patrulheiro(a).
- 5.20 Os alunos aprovados na prova escrita e considerados aptos na entrevista semiestruturada, mas que não figuraram dentro do número de vagas, serão incluídos no cadastro de reserva, observando a classificação.
- 5.21 As vagas ociosas na Patrulha Maria da Penha serão publicizadas pela Coordenação da PMP antes do término do Curso.
- 5.22 Serão considerados documentos justificadores de ausências à disciplina, emitidos pela autoridade competente:
- a) atestados médicos comprovando a impossibilidade de comparecimento por causa de:
 - I. Doenças infectocontagiosas;
 - II. Impossibilidade de deslocamento ao local do curso, por motivos médicos atestados pelo profissional.



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

b) declaração que comprove a impossibilidade de mudança ou substituição de horário estudo em instituição de ensino regular.

5.23 Serão aplicada avaliação final, ficando a metodologia a critério do AMUSP/Docentes;

5.24 Não haverá a obrigatoriedade de fornecimento de material didático pela Administração, ficando o seu fornecimento a expensas dos interessados;

5.25 Os casos omissos serão resolvidos pela Academia Municipal de Segurança Pública (AMUSP) e pela GCM;

5.26 O Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha será realizado no período de 17/02/2025 à 28/02/2025 podendo abranger os turnos manhã, tarde e noite;

Wallace Raamá Ferreira da Silva
Diretor Geral da AMUSP
Portaria Nº 0474/2024 – PMJN

Marcelo Alves Batista dos Santos
Coordenador Pedagógico da AMUSP
Portaria Nº 0506/2023 – PMJN

Monica Bezerra Vital
Coordenador Administrativo da AMUSP
Portaria Nº 0529/2023 - PMJN

Monica Bezerra Vital
Coordenadora da Patrulha Maria da Penha
Portaria Interna Nº 04/2024 - GCM

Julio César dos Santos Alves
Comandante da GCM
Portaria Nº 0284/2024 – PMJN



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO 1
MATRIZ CURRICULAR

Disciplina	Carga horária
Noções de APH	8
Técnicas de Procedimentos Operacionais	8
Conhecendo a Patrulha Maria da Penha	2
Flagrante e Medida Protetiva	4
Conhecendo a Rede de apoio	4
Legislação aplicada (lei 11340/2006 e suas atualizações, leis municipais, leis estaduais e federais referentes à violência doméstica)	4
Processo educativo e preventivo sobre a violência doméstica (acolher para encorajar, compreender para não julgar)	4
Ética no serviço público e sigilo das informações	2
Libras	4
Total de horas/aulas	40



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO 2
TERMO DE RESPONSABILIDADE

NOME DO CURSO	III Curso de Instrução e Formação de Patrulheiros da Patrulha Maria da Penha
INSTITUIÇÃO	Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte

Eu, _____, matrícula nº _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente à _____, venho, por meio deste termo, declarar que estou ciente e concordo com as seguintes condições referentes à minha participação no III Curso da PMP:

1. Declaro que todas as informações fornecidas por mim na Ficha de Inscrição são verdadeiras, precisas e completas. Reconheço que qualquer informação falsa pode resultar em medidas legais, incluindo responsabilidade criminal.
2. Comprometo-me a seguir todas as normas, regulamentos e instruções estabelecidas pelo III Curso da PMP durante a realização do curso, comprometendo-me a manter conduta ética e respeitosa durante todas as atividades.
3. Autorizo a Guarda Civil Metropolitana de Juazeiro do Norte, doravante denominada GCMJN, a utilizar minha imagem para publicações em redes sociais relacionadas ao curso do III Curso da PMP e apresentações em outros cursos. Entendo que essa autorização abrange fotografias, vídeos e qualquer outro meio de reprodução da minha imagem, desde que relacionados às atividades do curso.
4. Concordo que a GCMJN não será responsável por quaisquer danos, lesões ou prejuízos que eu possa sofrer durante o curso, a menos que tais danos sejam resultantes de negligência comprovada por parte da GCMJN.
5. Estou ciente de que a minha participação no curso do III Curso da PMP não implica em qualquer vínculo empregatício com a GCMJN, sendo o curso uma atividade de formação e aprimoramento.
6. Comprometo-me a respeitar as regras de segurança e confidencialidade do curso, não compartilhando informações sensíveis com pessoas não autorizadas.

Declaro, ainda, que li e comprehendi este termo de responsabilidade, concordando voluntariamente com todas as suas condições.

Juazeiro do Norte, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____



*Secretaria Municipal
de Segurança Pública
e Cidadania - SESP*

ANEXO 3
FICHA MÉDICA

NOME				MATRÍCULA	
CPF		RG		DATA DE NASC.	
Tem algum problema de saúde que impeça realizar atividade física: ()SIM () NÃO					
Qual?					
Está realizando algum tipo de tratamento: ()SIM () NÃO					
Qual?					
Já teve algum tipo de fratura: ()SIM () NÃO					
Em qual parte do corpo?					
Está tomando algum tipo de medicamento: ()SIM () NÃO					
Qual?					
P.A		Fator Sanguíneo		R.H.	

Obs: P.A - Pressão Arterial

Eu, _____, acima qualificado me responsabilizo por todas as informações declaradas nesta Ficha Médica, onde sei que poderei responder criminalmente se declarar quaisquer informações falsas.

Juazeiro do Norte, ___, de _____ de 2025.

Assinatura do aluno voluntário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSO LIMA BEZERRA

VICE-PREFEITO: JOSÉ TARSO MAGNO TEIXEIRA DA SILVA

*Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima*

*Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes*

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Ivan Figueiroa Pontes*

*Secretário de Finanças - SEFIN
Leandro Saraiva Dantas de Oliveira*

*Secretário de Saúde - SESAU
Yago Matheus Nunes Araújo*

*Secretaria Municipal de Educação - SEDUC
Márcia Pereira da Silva Franca*

*Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima*

*Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva*

*Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira*

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Cícero Roberto Sampaio de Lima*

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes*

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva*

*Secretário de Cultura - SECULT
Roberto Viana de Oliveira Filho, interinamente*

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior*

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Claudio Sergei Luz e Silva*

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa*

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação -
SEDECI
Wilson Soares Silva*

